



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000805

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Ano 5

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0053/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº. 0053/2020. "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de desincompatibilização para fins eleitorais protocolado pelos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto aos demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença a servidora pública municipal efetiva, pelo período de 03 (Três) meses a partir desta data, para concorrer a mandato eletivo no Pleito Eleitoral Municipal de 2020, conforme relação abaixo.

NOME	DATA DO AFASTAMENTO	MATRÍCULA
Dulcilene Sampaio Machado	14/08/2020	18661

**Parágrafo único** – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, em 17 de Setembro de 2020.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal